



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA**

Alameda Bráulio Molina Frias, nº 120 - Vila Cicma - Adamantina/SP
CEP 17.800-000 - Fone: (18) 3502-2300 - Fax: (18) 3502-2393
E-mail: deada@educacao.sp.gov.br.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA O ANO DE 2017 - CENTRO DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina, em atendimento às disposições da Resolução SE-3/2011, alterada pela Resolução SE-9/2016, da Resolução SE-44/2014, alterada pela Resolução SE-11/2016 e da Resolução SE-72/2016, torna pública a abertura de **INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO** de docentes interessados em atuar nos **CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS (CEL)** jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino para o ano letivo de 2017, na seguinte conformidade:

I - DOS IDIOMAS:

- 1) Espanhol;
- 2) Francês;
- 3) Italiano;
- 4) Alemão;
- 5) Inglês II;
- 6) Mandarim.

II - DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA O CREDENCIAMENTO:

Período: 18 a 20/01/2017;

Horário: das 8h30 às 12h e das 13h30 às 17h;

Local das Inscrições: Escolas Vinculadoras, conforme relação abaixo:

a) EE. Prof^a Fleurides Cavallini Menechino, localizada na Rua Vitório Romanini, nº 99, município de Adamantina/SP - Telefones para contato: (18) 3521-2650 ou (18) 3521-3231;

b) EE. "9 de Julho", localizada na Rua Oito de Dezembro, nº 719 – Jardim Vera Cruz, município de Dracena/SP – Telefones para contato: (18) 3821-1813 ou (18) 3821-1801;

c) EE. Prof^a Idene Rodrigues dos Santos, localizada na Avenida Campos Sales, nº 899, município de Junqueirópolis/SP – Telefones para contato: (18) 3841-1530 ou (18) 3841- 1628;

d) EE. Osvaldo Martins, localizada na Rua Octavio Pontelli, nº 39, município de Osvaldo Cruz/SP – Telefones para contato: (18) 3528-1815 ou (18) 3528- 4727.

III - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO O CANDIDATO DEVERÁ, NO ATO DO CREDENCIAMENTO, COMPROVAR:

- a)** estar inscrito no processo regular de atribuição de classes e aulas/2017 com opção para ministrar aulas na Diretoria de Ensino Região de Adamantina e ter optado, também, pela inscrição em Projetos da Pasta;
- b)** ser portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência ou;
- c)** ser portador de diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou, nesta ordem sequencial, de diploma de curso de nível superior, do qual constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências e as habilidades básicas de leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma ou;
- d)** ser aluno do curso de licenciatura plena de Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na Língua Estrangeira objeto da docência ou;
- e)** ser profissional graduado em curso de nível superior e que seja portador de exame de proficiência linguística no idioma objeto da docência, a quem poderão ser atribuídas aulas do CEL, em caráter de absoluta excepcionalidade, quando comprovada a inexistência dos profissionais acima elencados.

IV - DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO:

- a)** RG (original e cópia);
- b)** CPF (original e cópia);
- c)** Diploma de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência e respectivo Histórico Escolar (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- d)** Diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular ou Diploma de curso de nível superior, com os respectivos Históricos Escolares, dos quais constem 160 (cento e sessenta) horas de estudos de uma das disciplinas da base nacional comum, com certificado de conclusão de curso específico de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no idioma pretendido, comprovando as competências básicas da leitura, escrita, conversação, fluência e entendimento, exigidas para a docência desse idioma os respectivos Históricos Escolares (cópias acompanhadas dos originais) ou;
- e)** Atestado/Declaração de matrícula atualizada, no curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira, objeto de docência, expedido pela instituição de ensino superior que estiver oferecendo o curso (original);
- f)** Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em CEL, até a data de 30/06/2016, expedida pelo diretor de escola (original);
- g)** Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério Público Oficial do Estado de São Paulo, até a data de 30/06/2016, expedida pelo diretor de escola (original);

h) Declaração de tempo de serviço em dias no Magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública, até a data de 30/06/2016, expedida pela autoridade competente (original);

i) Declaração de tempo de serviço em dias efetivamente trabalhados, exercido na docência do idioma objeto da inscrição em instituição privada, desde que de renomada competência, até a data de 30/06/2016 (original);

j) Declaração de assiduidade no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado da educação de São Paulo, referente ao período de 01/07/2014 a 30/06/2016, fornecida pelo diretor da escola (original);

k) Certificado de curso de língua estrangeira e/ ou de extensão cultural com carga mínima de 30 horas, comprovadamente realizado nos últimos 04 (quatro) anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência (cópia acompanhada do original);

l) Comprovante de participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos 04 (quatro) anos, em parceria com instituições de renomada competência (cópia acompanhada do original);

m) Certificado de exame de proficiência no idioma em que se inscreve, expedido por instituição de renomada competência (cópia acompanhada do original);

n) Diploma de Mestre ou título de Doutor na língua estrangeira objeto da docência (cópias acompanhadas dos originais);

o) Comprovante de inscrição do processo de atribuição de classes e aulas do ano letivo de 2016 na DER/Adamantina;

p) Avaliação expedida pela escola vinculadora do CEL, nos casos de professores a serem reconduzidos (Anexo A);

A competência citada será verificada através de entrevista e a apresentação de uma aula (15 minutos – Tema Livre) no idioma pretendido a ser realizada em data oportuna (Fase eliminatória).

V - DA CLASSIFICAÇÃO OS CANDIDATOS INSCRITOS E CREDENCIADOS SERÃO CLASSIFICADOS, DE ACORDO COM A HABILITAÇÃO OU QUALIFICAÇÃO QUE APRESENTEM, OBSERVADA A ORDEM DE PRIORIDADE ESTABELECIDO NO ARTIGO 15 DA RESOLUÇÃO SE-44/2014 E COM AS PONTUAÇÕES OBTIDAS NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

1 - quanto ao tempo de serviço:

a) 0,005 (cinco milésimos) por dia de efetivo exercício em CEL;

b) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério público do Estado de São Paulo, no campo de atuação referente a aulas do ensino fundamental e/ou médio;

c) 0,001 (um milésimo) por dia de efetivo exercício no magistério do ensino fundamental e/ou médio de qualquer esfera pública;

d) 0,002 (dois milésimos) por dia de efetivo exercício no ensino da língua estrangeira objeto da inscrição, em instituição privada, desde que de renomada competência.

2 - quanto aos títulos específicos para o idioma pretendido:

a) 3,0 (três) pontos para certificado de exame de proficiência, último nível ou grau;

b) 1,0 (um) ponto por curso de língua estrangeira e/ou de extensão cultural, com carga horária mínima de 30 (trinta) horas, comprovadamente realizado nos últimos quatro anos, no Brasil ou no exterior, por instituição de reconhecida competência: até o máximo de 3,0 (três) pontos;

c) 1,0 (um) ponto por participação em orientação técnica promovida pela Coordenadoria de Gestão da Educação Básica - CGEB, nos últimos quatro anos, em parceria com instituições de renomada competência, até o máximo de 5,0 pontos;

d) 5,0 (cinco) pontos, por diploma de Mestrado, na língua estrangeira objeto da inscrição;

e) 10,0 (dez) pontos, por diploma de Doutorado, na língua estrangeira objeto da inscrição.

3 - Assiduidade no Magistério Público Oficial da SEE/SP, no período de 01/07/2014 a 30/06/2016, com comprovada atuação de no mínimo, 300 (trezentos) dias de exercício:

a) sem registro de qualquer ausência no referido período: 5 (cinco) pontos;

b) com registro de até 02 faltas no referido período: 4 (quatro) pontos;

c) com registro de 3 ou 4 faltas no referido período: 3 (três) pontos;

d) com registro de 5 faltas no referido período: 2 (dois) pontos;

e) com registro de 06 faltas no referido período: 1 (um) ponto;

f) com registro de qualquer número de faltas justificadas, injustificadas, médicas, licenças ou afastamentos a qualquer título ou quantidade inferior a 300 (trezentos) dias de exercício no referido período: zero ponto.

VI - DO CRONOGRAMA:

a) Período de credenciamento: 18 a 20/01/2017;

b) Classificação preliminar: a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina: <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br>;

c) Prazo para interposição de recurso: a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina: <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br>;

d) Classificação final: a ser publicado posteriormente no site da DER/Adamantina: <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br>.

VII - DA ATRIBUIÇÃO A ATRIBUIÇÃO DAS AULAS NOS CENTROS DE ESTUDOS DE LÍNGUAS – CEL:

a) Ocorrerá em conformidade com o Cronograma para o Processo Inicial de Atribuição de Classes e Aulas/2017, que será disponibilizado no site da Diretoria de Ensino Região de Adamantina no site <http://deadamantina.educacao.sp.gov.br>.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

a) O docente para o qual forem atribuídas aulas não poderá exercer nenhuma outra atividade ou prestação de serviços que implique em afastamento das funções para as quais foi selecionado;

b) O docente que, por qualquer motivo, desistir das aulas que lhe forem atribuídas no Centro de Estudos de Línguas - CEL não poderá ter nova atribuição de aulas no mesmo ano da desistência e no ano seguinte, nos termos da legislação vigente.

c) Os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição, posteriormente não será realizada juntada de documentação;

d) O ato de Inscrição no Processo de Credenciamento implica na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições constantes no presente Edital e conhecimento da legislação específica;

e) Os casos omissos ao disposto no presente Edital serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classes e Aulas da Diretoria de Ensino - Região de Adamantina;

f) A entrega dos documentos comprobatórios poderá ser realizada através de procurador com procuração simples;

g) Novas orientações publicadas pelos órgãos centrais da SEE/SP poderão determinar alterações no presente edital, inclusive em relação aos critérios para atribuição de classes e aulas nos Centros de Estudos de Línguas - CEL.

Adamantina, 17 de janeiro de 2017.

(assinado no original)

Vera Lúcia Godoy Cazu

RG nº 5.750.498

Dirigente Regional de Ensino

ANEXO A

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE. _____, vinculadora do Centro de Estudos de Línguas - CEL _____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas - CEL em 2017, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão em _____, conta até 30/06/2016 com _____ dias trabalhados junto ao Centro de Estudos de Línguas - CEL da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

Declara ainda que, tendo atuado no Centro de Estudos de Línguas – CEL vinculado a esta unidade escolar, durante o ano letivo de 2016, teve seu desempenho profissional considerado _____ (satisfatório ou insatisfatório).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO B

(papel timbrado)

DECLARAÇÃO

O Diretor de Escola da EE. _____, município de _____, Diretoria de Ensino – Região _____, declara, para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, () titular de cargo ou () ocupante de função atividade do componente _____, portador de () Licenciatura Plena ou () Diploma de Curso Superior ou () Certificado de Conclusão) em _____:

1) conta com _____ dias trabalhados no Magistério do Ensino Fundamental ou Médio, em qualquer esfera pública, contados até a data base de 30/06/2016;

2) conta com _____ dias trabalhados no Magistério Público Oficial da Secretaria de Estado de Educação de São Paulo, contados até a data base de 30/06/2016;

3) apresenta os registros das seguintes ausências e afastamentos comprovados durante o período de 01/07/2011 a 30/06/2016:

a) _____ dias trabalhados.

b) _____ dias de faltas abonadas.

c) _____ dias de faltas, licenças, afastamentos de quaisquer natureza (excetuadas as abonadas).

Data, carimbo e assinatura do Diretor de Escola

ANEXO C

(papel timbrado da instituição, contendo nome, CNPJ e endereço)

DECLARAÇÃO

O mantenedor do Colégio _____, localizado à rua _____, nº _____, na cidade de _____, declara, exclusivamente para fins de inscrição no processo de credenciamento de docentes interessados em atuar junto a Centro de Estudos de Línguas da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, que _____, RG: _____, Carteira Profissional nº _____, série _____, contrato de trabalho registrado às folhas _____, ministrou aulas nesta instituição de ensino, no idioma _____, durante o período de ____/____/____ a ____/____/____

(data limite até 30/06/2016), registrando, no período acima citado, um total de ____ dias efetivamente trabalhados.

Data, carimbo e assinatura da mantenedora